

## **DECRETO LEGISLATIVO 002/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias.

**MANOEL APARECIDO NAZÁRIO,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE**  
**MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas por lei:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista a atual situação da pandemia decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) na cidade de Feliz Natal/MT, onde os casos de infectados continua crescendo diariamente, e ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos edis, servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Feliznatalense, deverão ser respeitadas também por esta Casa de Leis, as restrições e determinações realizadas pelo poder executivo estadual e municipal mediante decreto, principalmente quanto ao procedimento de distanciamento e demais cominações para não propagação do vírus.

**Artigo 2º** - Fica designado o horário das Sessões Ordinárias para às 16:00 horas, até disposição em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 05 de março de 2021.

**MANOEL APARECIDO NAZÁRIO**  
**PRESIDENTE**